ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 09.2022.00034381-8

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2022. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023, às 09h58min (nove horas e cinquenta e oito minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, neste ato representada pelos servidores Walker Pinto de Sousa (presidente), Marcos Paulo Miranda Nunes (membro) e Paolo Ernesto de Freitas Maurício (membro suplente), sob a presidência do primeiro, nos termos das Portarias nº 2106/2022/SERH e nº 7442/2023/SERH, para deliberar sobre o RESULTADO PROVISÓRIO do CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2022, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **ITAPIPOCA/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 5 (cinco) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIPOCA, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 50 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado provisório da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

Inicialmente, verificou-se que, em relação às diligências deliberadas na sessão anterior, bem como em consultas aos órgãos e setores competentes, a Comissão de Licitação obteve as seguintes informações:

1. Da documentação apresentada pela empresa A.R. IMOBILIÁRIA LTDA

1.1. Considerando a conformidade dos aspectos formais da proposta apresentada (fls. 483-485), encaminharam-se os autos à área técnica requisitante, Secretaria de Administração – SEAD/NAE, que se manifestou nos seguintes termos quanto ao imóvel oferecido (fls. 777-782):

"**NÃO ADEQUADO** DO PONTO DE VISTA DAS DIFICULDADES DE ACESSO E INFORMAÇÃO DO LOCAL DAS PROMOTORIAS PARA POPULAÇÃO, PRÓXIMO MAS FORA DO CORREDOR DE TRANSPORTES QUE É A AVENIDA ESAÚ ALVES

AGUIAR, ALÉM DE TER POTENCIAL RISCO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL PARA MEMBROS, SERVIDORES E POPULAÇÃO DADO O ISOLAMENTO E POSIÇÃO DO TERRENO, PORTANTO **COM OBJEÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS** PARA RECEBER A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA/CE".

1.2. Portanto, em razão da inadequabilidade manifestada pelo setor requisitante, a proposta foi rejeitada, ficando prejudicadas as demais diligências apontadas na ata da sessão anterior em relação ao imóvel.

2. Da documentação apresentada pela empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

2.1. Proposta de preços subscrita pelo Sr. José Valmir Moura Júnior:

2.1.1. Considerando a conformidade dos aspectos formais da proposta apresentada (fls. 406-407), encaminharam-se os autos à área técnica requisitante, Secretaria de Administração – SEAD/NAE, que se manifestou nos seguintes termos quanto ao imóvel oferecido (fls. 777-782):

"**NÃO ADEQUADO** DO PONTO DE VISTA DAS DIFICULDADES DE ACESSO E INFORMAÇÃO DO LOCAL DAS PROMOTORIAS PARA POPULAÇÃO, DISTANTE DO CORREDOR DE TRANSPORTES QUE É A AVENIDA ESAÚ ALVES AGUIAR, ALÉM DE TER POTENCIAL RISCO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL PARA MEMBROS, SERVIDORES E POPULAÇÃO DADO O ISOLAMENTO E POSIÇÃO DO TERRENO AO LADO DO CANAL DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PORTANTO **COM OBJEÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS** PARA RECEBER A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA/CE".

2.1.2. Portanto, em razão da inadequabilidade manifestada pelo setor requisitante, a proposta foi rejeitada, ficando prejudicadas as demais diligências apontadas na ata da sessão anterior em relação ao imóvel.

2.2. Proposta de preços subscrita pelo Sr. Grijalba José Portela Cardoso:

2.2.1. Considerando a conformidade dos aspectos formais da proposta apresentada (fls. 376-377), encaminharam-se os autos à área técnica requisitante, Secretaria de Administração – SEAD/NAE, que se manifestou nos seguintes termos quanto ao imóvel oferecido (fls. 777-782):

"**ADEQUADO**, NO CORREDOR DE TRANSPORTES, COM AMPLA VISIBILIDADE INSTITUCIONAL, DE FÁCIL ACESSO, PORTANTO **SEM OBJEÇÕES TÉCNICAS** PARA RECEBER A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA/CE".

2.2.2. Quanto à análise financeira da proposta, embora o preço seja menor que o máximo de R$ 36,22 (trinta e seis reais e vinte e dois centavos) por metro quadrado previsto no Edital, foi sugerido pela área técnica que se fizesse contraproposta de R$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) por metro quadrado. Em negociação realizada por e-mail, conforme fls. 798-

799, a empresa manifestou interesse em manter o valor original de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por metro quadrado, em razão da localização do terreno.

2.2.3. Quanto ao documento de consulta prévia à Prefeitura de Itapipoca, a Comissão de Licitação realizou diligência junto à municipalidade, fls. 790-792, obtendo resposta positiva para construção no terreno indicado na proposta, conforme fls. 794-796.

2.3. Requisitos de Habilitação

3.2.1. No que se refere à documentação do imóvel para atendimento ao subitem 10.1.3 do edital, notadamente quanto à demonstração da disponibilidade de terreno para construção ou prédio para adaptação, a empresa apresentou escritura pública de compra e venda devidamente registrada em cartório, conforme fls. 830-833, além de matrícula atualizada do imóvel às fls. 834-835.

3.2.2. Todos os outros documentos de habilitação apresentados junto com a proposta foram verificados e atualizados, estando aptos a demonstrar a regularidade e a capacidade da empresa para a locação imobiliária visada no presente procedimento.

3. Do Resultado

3.1. A Comissão Permanente de Licitação, considerando a emissão de **pareceres favoráveis** ao imóvel proposto às fls. 376-377 pela empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme manifestação da Secretaria de Administração/NAE, às fls. 777-782, da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Itapipoca, à fl. 850, da Coordenação do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NUSIT, à fl. 851, bem como da Administração Superior, à fl. 849; considerando ainda ter a empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA **cumprido os requisitos editalícios**;

3.2. Dessa feita, a Comissão de Licitação deliberou por considerar **vencedora e apta a celebrar contrato de locação, nos termos do item 14 do Edital, a proponente WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº. 48.444.032/0001-02, cuja proposta foi eleita a que melhor atende aos interesses da Administração, a um custo mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e custo anual de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo R$ 36,00 (trinta e seis reais) o valor mensal do metro quadrado.

3.3. Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

4. Da Publicação

4.1 Este resultado será publicado no Portal da Transparência do MP (mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamento-publico/) e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos *e-mails*, bem como publicada em Diário Oficial.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes
Membro da CPL-PGJ/CE

Paolo Ernesto de Freitas Maurício
Membro suplente da CPL-PGJ/CE